



## EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO AMERICANAS DO SANTANDER

O presente Edital dispõe sobre os procedimentos relativos à seleção de candidatos ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander em 2019.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander** tem como objetivo possibilitar que estudantes de graduação regularmente matriculados no **Centro Universitário IESB** possam ter acesso a culturas estrangeiras e dar continuidade aos estudos por meio de uma bolsa-auxílio para permanência de até 06 (seis) meses em instituição estrangeira. O programa visa ampliar as oportunidades de inserção acadêmica para alunos que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico e conta corrente ativa mantida no Santander.

1.2. Serão concedidas 6 (seis) bolsas do programa, que serão destinadas aos estudantes selecionados pelas regras constantes do presente edital. **O intercâmbio deverá ocorrer no primeiro ou segundo semestre do ano de 2020.**

1.3. O **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander** permite ao aluno, em conjunto com o **Centro Universitário IESB**, escolher países de destino como Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Peru, Porto Rico, Portugal e Uruguai para realizar um intercâmbio de até um semestre, desde que o **Centro Universitário IESB** e/ou o **Santander Universidades** tenha convênios com a instituição no país escolhido.

### 2. PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação citados no item 1.4. do **Centro Universitário IESB**.

2.2. Não apresentar pendências financeiras perante o **Centro Universitário IESB**.

2.3. Ter completado todas as disciplinas previstas para o primeiro e o segundo semestres letivos do curso de graduação.

2.4. Não ser estudante concluinte, ou seja, não estar em semestre de colação de grau no período de inscrição e do intercâmbio, pois, ao retornar do programa, o estudante deve ter disciplinas a serem cursadas para integralização total de seu curso.

2.5. Apresentar excelente desempenho acadêmico e elevada frequência às aulas, tendo ao menos 50% de menções entre 'MS' e 'SS' em seu histórico acadêmico e não apresentar reprovações.

2.6. Não ter participado, anteriormente, de programa de mobilidade internacional apoiado pelo **Grupo Santander**.

2.7. Ser brasileiro nato ou naturalizado, pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002); maior de 18 anos; não ser funcionário, cônjuge ou parente até segundo grau de funcionário do Banco Santander ou de pessoas envolvidas diretamente no **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander**.

2.8. O candidato deverá estar matriculado em um curso, no qual as matérias a serem cursadas na instituição estrangeira devem, preferencialmente, ser aproveitadas em sua matriz curricular do **Centro Universitário IESB** com a devida aprovação do coordenador de curso e da internacionalização.

2.9. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida por este edital em local e prazos previamente estipulados. **Em caso de falta de documento, o candidato será, automaticamente, desclassificado.**

2.10. O estudante bolsista deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no programa no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, passagens, seguro de vida e de saúde e demais providências. O estudante também deverá apresentar a apólice de seguro com cobertura para eventuais problemas de saúde e traslado do corpo em caso de óbito.

### 3. DO BENEFÍCIO

3.1. Serão concedidas 6 (seis) bolsas de estudos do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander**, no valor de € 3.000,00 (três mil euros) correspondente à quantia de R\$12.630,90 (doze mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor

de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,2103, relativa à data de lançamento do programa em 26 de outubro de 2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

3.2. O valor da bolsa será destinado ao pagamento de despesas com custos de taxas da universidade de destino (quando aplicável), passagens aéreas, hospedagem e manutenção durante a realização do programa de intercâmbio.

3.3. As despesas cobertas ficam sob conta e risco do bolsista, visto que a bolsa representa um auxílio financeiro parcial para o programa e que o bolsista assume a responsabilidade de gerenciamento dos recursos depositados em conta.

3.4. Os estudantes selecionados deverão abrir uma conta corrente no Banco Santander, caso ainda não a tenham, para que a bolsa seja depositada devidamente antes de sua viagem.

3.5. Todas as questões de cunho financeiro referentes à bolsa são acordadas diretamente entre o bolsista e o **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander**.

3.6. Os estudantes contemplados terão até 30 dias após o depósito da bolsa para desistir da mesma.

3.7. Em caso de desistência depois do depósito da bolsa pelo Banco Santander, o estudante deverá devolver o valor integral da bolsa – no valor de € 3.000,00 (três mil euros) correspondente à quantia de R\$12.630,90 (doze mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,2103, relativa à data de lançamento do Programa em 26 de outubro de 2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

3.8. Caso o estudante desista da bolsa e não devolva o valor estipulado, sua matrícula no **Centro Universitário IESB** será trancada automaticamente.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato interessado em participar da seleção do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander** deverá ser realizada pelo site [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas) ou pelo aplicativo **Santander Universitário**, até o dia 07/08/2019, às 23h59 (horário de Brasília).

4.2 O estudante também deve preencher o formulário disponível no link [http://www.iesb.br/Cms\\_Data/Contents/Portal/Media/arquivos/Formulario-de-inscricao-de-mobilidade-estudantil-no-exterior-IESB.pdf](http://www.iesb.br/Cms_Data/Contents/Portal/Media/arquivos/Formulario-de-inscricao-de-mobilidade-estudantil-no-exterior-IESB.pdf), com entrega até o dia 14/08/2019, na **Pró-Reitoria de Graduação e Extensão do Centro Universitário**

**IESB – Campus Sul Edson Machado (SGAS Quadra 613/614 - Lotes 97 e 98 L2 Sul - Asa Sul - Brasília – DF CEP: 70.200-730) aos cuidados do Programa de Internacionalização**, anexando os seguintes documentos:

4.2.1. Comprovante de inscrição do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander** realizada no site ou aplicativo Santander Universitário;

4.2.2. Formulário de inscrição de mobilidade estudantil do **Centro Universitário IESB** devidamente preenchido;

4.2.3. Histórico Escolar da Graduação;

4.2.4. Carta de motivação de, no máximo, uma página;

4.2.5. Carta de recomendação de um/a professor/a ou coordenador/a de seu curso de graduação no **Centro Universitário IESB**;

4.2.6. Uma foto 3x4.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. As inscrições dos candidatos para o **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander** serão analisadas pela **Comissão de Internacionalização do Centro Universitário IESB**. Serão realizadas duas etapas no processo de seleção:

5.2 A primeira etapa consistirá na análise das inscrições, a partir do Histórico Escolar, carta de motivação, carta de recomendação e demais documentos entregues no ato da inscrição, de caráter eliminatório.

5.3. Os classificados na primeira etapa serão convocados para uma entrevista presencial em espanhol ou em português, de caráter eliminatório.

5.3.1. Na entrevista presencial, será comprovada a proficiência do idioma estrangeiro pela **Comissão de Internacionalização**;

5.3.2. Quando agendadas as entrevistas, não será possível a alteração de data ou horário. O candidato que não comparecer será automaticamente excluído do processo de seleção

5.4. Será selecionado o candidato que apresentar proficiência suficiente no idioma e coerência em relação à carta de motivação.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Os estudantes pré-selecionados pelo **Centro Universitário IESB** no **Programa de Bolsas Ibero Americanas do Santander** serão indicados para aprovação do Santander até o dia 9 de setembro de 2019.
- 6.2. Após ser informado sobre sua pré-seleção, o estudante deverá abrir imediatamente uma conta no **Banco Santander**.
- 6.3. Caso o estudante não responda ou não seja localizado até 48 horas (quarenta e oito horas) após ser informado sobre a sua indicação por parte do **Centro Universitário IESB**, este será automaticamente desclassificado.
- 6.4. A aprovação da indicação do candidato pré-selecionado pelo **Banco Santander** ocorrerá até o dia 21 de setembro de 2019.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Após a aprovação do estudante por parte do Santander, o estudante deverá assinar o **Termo de Adesão ao Programa de Bolsas Ibero Americanas do Santander**, que deverá ser entregue até o dia 8 de outubro de 2019 na **Pró-Reitoria de Graduação e Extensão do IESB**.
- 7.2. Antes da realização do intercâmbio, os estudantes selecionados deverão entregar também o **Termo de Compromisso do Intercambista**, providenciado pelo **Centro Universitário IESB**, juntamente com os comprovantes de seguro de saúde, quando aplicável, seguro de vida e com o termo de seleção das disciplinas do intercâmbio, que deve ser assinado pelo estudante e pelo coordenador.
- 7.3. Caso haja algum custo financeiro junto à instituição de destino, este será de responsabilidade do aluno bolsista.
- 7.4. Durante o período em que estiver no exterior, o estudante deverá manter em dia, no **Centro Universitário IESB**, as mensalidades de seu curso.
- 7.5. Caso um bolsista do Programa de Bolsa Excelência do **Centro Universitário IESB** for selecionado para o **Programa de Bolsas Ibero Americanas do Santander**, a sua Bolsa Excelência será suspensa e o estudante deverá pagar as mensalidades referentes ao seu curso durante o período de intercâmbio.
- 7.6. Os estudantes selecionados deverão participar de todas as solenidades relativas ao Programa de Internacionalização do **Centro Universitário IESB**, autorizando uso de imagem e participando de eventos relativos ao programa, quando convidados.

7.7. Os estudos realizados no exterior poderão ser aproveitados na matriz curricular do IESB, desde que se cumpram os compromissos acordados entre o estudante, a coordenação de seu curso e a internacionalização. Os recursos para a validação das disciplinas cursadas no exterior serão analisados pela **Coordenação do Curso e pela Comissão de Internacionalização**.

7.8. Este Edital poderá ser modificado pela **Comissão de Internacionalização**, visando o melhor êxito do concurso.

7.9. As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.10. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela **Comissão de Internacionalização** em casos omissos.

Brasília, 19 de junho de 2019.

  
**Edson Machado de Sousa Filho**  
Vice-reitor do Centro Universitário IESB